



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica
do Município de Mimoso do Sul-ES

Em 18/05/2009

Leonardo Talyuli de Azevedo
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Portaria 014/2009

LEI Nº 1789

*"Altera a Lei Municipal
1.772/2009, no que tange a
alteração do quantitativo do
cargo de Coordenador
Administrativo e dá outras
providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo do cargo de **Coordenador Administrativo**, passando de 01 (um) para o número de 02 (dois), lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição do Anexo II desta Lei, já devidamente retificada, mantida a carga horária e valor da remuneração, bem como mantidos inalterados os demais cargos constante da Lei nº. 1.772.

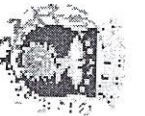
Art. 2º - A mencionada alteração se deu pela inclusão errônea no quadro constante do Anexo II, da Lei nº. 1.772/2009, pois mister a presença de 02 (dois) Coordenadores Administrativos para o cabal desenvolvimento dos serviços na Secretaria de Educação, pois consabido a Educação é um direito de todos e dever do Estado, devendo amplamente ser priorizada. Insta acrescentar, que os cargos de Coordenador Administrativo já existem e a Lei nº. 1.772/2009 veio regular somente os salários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 18 DE MAIO DE 2009.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ANEXO II A LEI Nº 1772/2009 - CRIAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO	Sec. Mun. De Educação	CCM-I	R\$ 1.700,00	30	01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Sec. Mun. De Educação	CCM-I	R\$ 1.700,00	30	02
COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. De Educação	CCM-V	R\$ 1.200,00	30	01
COORDENADOR GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	Sec. Mun. De Educação	CCM-V	R\$ 1.200,00	30	01
COORDENADOR GERAL DA MERENDA ESCOLA	Sec. Mun. De Educação	CCM-VI	R\$ 800,00	30	01
COORDENADOR GERAL DA ESTATÍSTICA	Sec. Mun. De Educação	CCM-VI	R\$ 800,00	30	01
SUBGERENTE PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. De Educação	CCM-VI	R\$ 800,00	30	01
SECRETARIA DE GABINETE	Sec. Mun. De Educação	CCM-IV	R\$ 650,00	30	01
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Sec. Mun. De Educação	CCM-IV	R\$ 650,00	30	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES., 18 DE MAIO DE 2.009.


ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – Centro – CEP 29400-000 – Mimoso do Sul – Espírito Santo
CNPJ: 27.174.119/0001-37 - Tel:(28) 3555-1333 - E-mail: pmmsul@yahoo.com.br